SÚMULA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA COA-CAU/SP

DATA	09/08/2022	**HORÁRIO**	09h às 13h00
LOCAL	Reunião híbrida		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	Coordenadora adjunta
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Carmela Medero Rocha	Suplente no exercício da titularidade
	Tatiana Reis Pimenta	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro

ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	Analista Adm.

CONVIDADOS	

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Afonso Celso Bueno Monteiro Andreia de Almeida Ortolani Jose Luiz Lemos da Silva Neto Flavia Taliberti Peretto Samira Rodrigues de Araújo Batista

Leitura e aprovação de Súmula

Encaminhamento	Não houve aprovação de súmula

ORDEM DO DIA

1	**Revisão do Regimento Interno do CAU/SP (RI – CAU/SP)**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	1. A conselheira Amanda Rosin de Oliveira apresentou um mapa mental contendo a estrutura do Regimento Interno do CAU/SP. A representação tem como finalidade permitir a visualização do Regimento como um todo e nortear os trabalhos, facilitando as anotações e leitura das principais propostas de alterações dos subgrupos. 2. A revisão do RI-CAU/SP possui como princípios e objetivos a democratização do Conselho, a atualização do Conselho frente aos desafios atuais e a criação de uma estrutura que atenda melhor aos profissionais de arquitetura e urbanismo e à sociedade.

3. Após a apresentação, os subgrupos relataram as principais propostas de alterações que terão impacto na estrutura do Regimento Interno:
   - **Subgrupo 1 - Afonso, Éderson, Tatiana:**
     - ✓ Criação da Subcomissão e Câmara Temática (alteração depende do CAU/BR);
     - ✓ Comissão Eleitoral terá caráter deliberativo enquanto estiver instituída;
     - ✓ Disponibilização de assessoria para as comissões temporárias e especiais;
     - ✓ Convocação concomitante de titulares e suplentes (alteração depende do CAU/BR);
     - ✓ Atuação mais ativa do suplente;
     - ✓ Suplente de conselheiro, no exercício da titularidade, deve analisar e relatar matéria distribuída, enviando o respectivo relatório e voto fundamentado;
     - ✓ Definição de ano civil;
     - ✓ Perda de mandato (depende de padronização do CAU/BR);
     - ✓ Atribuições da coordenação adjunta (solicitação da conselheira Leda).
   - **Subgrupo 2 – Andréia, Carmela, Leda e Victor:**
     - ✓ Transformar as comissões especiais e ordinárias em permanentes, permitindo a participação dos coordenadores no Conselho Diretor;
     - ✓ Atribuições da CEP-CAU/SP: Regularização de arquitetos estrangeiros no país;
     - ✓ Atribuições gerais das comissões (elaborar quadro comparativo).
   - **Subgrupo 3 – Amanda, Flávia e Maria Isabel:**
     - ✓ Ter até três vice-presidentes;
     - ✓ Vice-presidente não integra as comissões ordinárias (verificar implicações positivas e negativas);
     - ✓ CEAU.
4. A comissão também discutiu sobre os próximos desafios como o grande número de conselheiros nos anos vindouros.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Assinado de forma digital por GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa